

Resolução N.º: 141/95

"Abse Crédito Suplementar a dotação do Orçamento Vigente de 1995, e dá outras Providências."

A Mesa da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, no uso de suas atribuições legais, principalmente invocando o Art. 2.º da Resolução N.º: 108/94, de 29 de Agosto de 1994.

Resolve:

Art. 1.º - Fica abesto Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.999,00, a Dotação: 3132-00 - Outros Serviços e Encargos do Orçamento Vigente.

Passagem único - Para Cobertura da  
Tação neste artigo definido, fica anulada a impos-  
tância de R\$ 9.999,00 na dotação: 3192.00 - Despesas  
de Exercício Anteriores, Também Constante do Orça-  
mento Vigente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário,  
então esta Resolução em vigor na data de sua  
publicação.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 06 de dezembro de 1995.

Esmare Gonçalves Torres / PRESIDENTE

Lineu de Lima e Silva / VICE-PRESIDENTE

Sebastião Júlio Kelles / SECRETÁRIO.

~~Sebastião Júlio Kelles~~  
Sebastião Júlio Kelles.  
SECRETÁRIO.